

TERMO ADITIVO Nº 153/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

CONTRATADA:

RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.699.395/0001-63, com sede na Avenida Flores da Cunha, 473, Bairro Maria Regina, Alvorada, RS, neste ato representada pela sua proprietária, Sra. **LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 9101776632, CPF nº 818.015.300-25, residente e domiciliada em Alvorada, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº **80076/2023** de 10/11/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Dispensa de Licitação 118/2023, aditivar o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **27/11/2025** a **26/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força deste aditivo correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária nº 16.010.0010.0302.0308.2235.3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão do reajuste contratual concedido, fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato firmado, cujo valor a ser pago, mensalmente, passará a ser de R\$ **4.244,51** (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 27/11/2025.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/11/2023 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 04 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE – FUMSSAR

RESIDENCIAL TERAP. SANTOS E OLIVEIRA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:

